



**TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 04/2026**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2026**  
**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2026**

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de diversas peças e acessórios de manutenção corretiva e preventiva para reposição e substituição em veículo spin ltz ano de fabricação 2017/2017, bem como serviços mecânicos de mão de obra para substituição da peça no veículo da Câmara Municipal de Couto Magalhães/TO.

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE COUTO MAGALHÃES - TO, Pessoa Jurídica de Direito Público, estabelecida na Rua Cinco, s/n, Centro, Couto Magalhães, Estado do Tocantins, inscrita no CNPJ nº 26.958.082/0001-75, neste ato denominado simplesmente "CONTRATANTE", aqui representado pelo Presidente, Sr. Fernando Silva Gonçalves brasileiro, solteiro portador do CPF nº \*\*\*.\*\*\*.691-36 e RG: 1.226.583 SSP-TO.

**CONTRATADA:** NAYARA CRISTINA DA SILVA ARAUJO LTDA, situada na Av: Couto Magalhães nº 3591 setor Capelinha em Conceição do Araguaia PA. Inscrita no CNPJ: 26.530.937/0001-62 neste ato representada pela sr. Nayara Cristina da Silva Araujo inscrita no CPF: nº \*\*\*.\*\*\*.222-04 e portadora da cédula de identidade nº 5.869.942 PC/PA, doravante denominada CONTRATADA, tem justo e contrato nos termos, cláusulas e condições.

As partes acima qualificadas, em comum acordo, resolvem celebrar o presente **TERMO DE DISTRATO**, com fundamento no **art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente termo tem por objeto a rescisão amigável (distrato) do Contrato Administrativo nº 04/2026, assinado em 10 de fevereiro de 2026, e com vigência final de 31 de dezembro de 2026. As partes resolvem dissolver o contrato entre ambas e com a anuência de ambas as partes.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA**

2.1. A rescisão amigável se dá por Motivo de não permanência de habilitação da empresa com as certidões negativa exigida no termo de referência e edital do processo administrativo.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA QUITAÇÃO E ACERTOS FINANCEIROS**

3.1. A contratada declara que a CONTRATANTE não possui débitos em aberto até a presente data do distrato.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS EFEITOS**

4.1. O presente distrato produz efeitos a partir da data de sua assinatura, encerrando todas as obrigações contratuais a partir desta data.

**CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICIDADE**

5.1. A eficácia deste Termo de Distrato fica condicionada à publicação no diário oficial da Câmara Municipal de Couto Magalhães TO, bem como o cadastro do mesmo no SICAP/LCO no TCE Tribunal de Constas do Estado.

**CLÁUSULA SEXTA - DO FORO**

6.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Colmeia TO, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 02 duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Couto Magalhaes -TO, aos 26 de março de 2026.

**Câmara Municipal de Couto Magalhães-TO**

CNPJ: 26.958.082/0001/75

Fernando Silva Gonçalves

Ver. Presidente

